

**PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL –
PAPFE/GRADUAÇÃO
EDITAL 2021 – LICENCIATURAS ¹**

Dispõe sobre as normas do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil da Universidade de São Paulo para o ano de 2021 dirigido exclusivamente aos estudantes que cursam diferentes habilitações de cursos de Licenciatura.

I. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

O programa de **Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE** integra a política de permanência da Universidade de São Paulo (USP), e visa a concessão de benefícios, especificados neste Edital, a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP, de acordo com os recursos determinados pela Universidade, priorizados em processo de classificação socioeconômica com critérios unificados e pré-estabelecidos para todos os *campi* da USP.

A seleção dos alunos, implementação e acompanhamento dos benefícios do PAPFE são coordenados pela Superintendência de Assistência Social (SAS) em colaboração com as Prefeituras da EACH e dos *campi* da USP no interior.

1. Público alvo

O presente edital é dirigido exclusivamente aos estudantes de cursos de Licenciatura que concluíram a primeira habilitação e que mantenham o vínculo com a USP ao cursar uma nova habilitação do mesmo curso de ingresso.

2. Inscrição

As inscrições deverão ser feitas dentro dos prazos estipulados neste Edital, **exclusivamente** pelo Portal de Serviços Computacionais da USP

¹ Edital aprovado pela Comissão Gestora do PAPFE em reunião ordinária do dia 06/07/2021.

(<https://portalservicos.usp.br/>), inclusive com a anexação de documentos comprobatórios da situação socioeconômica declarada no formulário.

Outros documentos poderão ser eventualmente solicitados. O não atendimento de entrega de documentação, a qualquer momento, por parte do aluno, acarretará na exclusão do processo de seleção.

O preenchimento correto do formulário e a anexação de documentação completa e legível, ao finalizar a inscrição, é de inteira responsabilidade do aluno.

3. Seleção e classificação socioeconômica

O processo de classificação socioeconômica será realizado pela SAS por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASe), utilizando critérios unificados pré-estabelecidos, consultadas as Assistentes Sociais representantes de todos os *campi* da USP, e aprovados pela Comissão Gestora do PAPFE, válidos para todos os *campi* da USP. Serão contemplados os estudantes de maior necessidade socioeconômica, de acordo com os recursos determinados pela Universidade.

Os alunos serão classificados por meio das informações declaradas no momento do preenchimento do questionário SASe, com posterior avaliação dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica. A não comprovação das informações socioeconômicas declaradas acarretará em mudanças na classificação de prioridade ou mesmo no cancelamento dos benefícios concedidos, sem prejuízo de outras ações administrativas e legais.

4. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita após a aprovação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à permanência e Formação Estudantil na USP ou dos órgãos/Unidades de Ensino responsáveis pela disponibilização dos auxílios. O resultado final será disponibilizado no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), e estará acessível aos alunos por meio de suas senhas pessoais.

Toda comunicação entre o PAPFE e o aluno será feita por meio do correio eletrônico institucional USP (...@usp.br). A Universidade de São Paulo não se

responsabiliza por mensagens não lidas. Assim, é imprescindível que esse endereço seja mantido ativo e consultado com frequência.

5. Concessão dos benefícios

A concessão e pagamento dos benefícios terá início a partir do aceite dos Termos de Compromisso, via Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), pelo aluno selecionado, obedecendo aos regramentos específicos.

Serão observadas as datas limites, as quais serão informadas por meio do e-mail institucional USP (...@usp.br).

Os pagamentos do Auxílio Financeiro serão feitos exclusivamente por meio de conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil, cadastrada no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>) e em nome do aluno.

6. Recursos aos resultados

Alunos que não forem contemplados com benefícios no PAPFE poderão, a seu critério, apresentar recursos consubstanciados por fatos documentados, a serem incluído no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), no prazo estipulado no edital. Os recursos serão apreciados pela SAS por meio dos Serviços Sociais dos *campi*.

7. Suspensão e cancelamento dos benefícios

Todos os benefícios poderão ser suspensos ou cancelados, **a qualquer momento**, se ocorrer um dos seguintes itens para o aluno contemplado:

- Melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão;
- Abandono temporário ou definitivo no curso;
- Trancamento de matrícula (a reativação da matrícula durante a vigência dos benefícios concedidos poderá ser acompanhada da reativação dos mesmos, desde que requisitada pelo aluno e que haja disponibilidade de recursos);
- Transferência de campus;

- Suspensão de atividades escolares;
- Comprovação de declaração ou documentação falsas durante o processo;
- Omissão de dados socioeconômicos;
- Conclusão do curso antes do término do benefício;
- Alteração do perfil socioeconômico inicial após análise dos documentos comprobatórios.

8. Benefícios

Os benefícios que compõem o PAPFE são:

- Vaga em moradia estudantil (Apoio Moradia)
- Auxílio Financeiro
- Auxílio Alimentação
- Auxílio Livros
- Auxílio Manutenção EACH-USP Leste (apenas para alunos da EACH)
- Auxílio Transporte (apenas para alunos dos *campi* do interior)

Não é permitido acumular os benefícios de Auxílio Financeiro e Auxílio Transporte; assim como não é permitido aos alunos que residem ou estejam hospedados em vagas nas moradias estudantis serem contemplados com a concessão de Auxílio Financeiro ou Auxílio Transporte.

As vagas em moradia (Apoio Moradia) terão preenchimento prioritário, de acordo com sua disponibilidade. Os estudantes priorizados na seleção socioeconômica e não contemplados com vaga em moradia concorrerão ao Auxílio Financeiro. O Apoio Moradia deve, obrigatoriamente, ser reavaliado anualmente.

Os benefícios Auxílio Livros, Auxílio Transporte e Auxílio Manutenção EACH-USP Leste são pagos apenas nos meses letivos.

As vagas nas moradias estudantis estão sujeitas às regras existentes nos Regimentos e Regulamentos das moradias dos *campi*.

9. Vigência e duração dos benefícios

A vigência dos benefícios para os alunos contemplados neste Edital 2021 será de 01/09/2021 até 30/04/2023. No caso específico do Apoio Moradia, haverá reavaliação obrigatória anual, de acordo com os Regimentos/Regulamentos das

moradias estudantis. Os benefícios outorgados no contexto deste Edital estarão sujeitos à reavaliação socioeconômica a qualquer momento durante o período de suas vigências.

10. Cronograma – PAPFE 2021 Licenciaturas

Etapas	Período
Período de inscrição.	de 19/07 a 29/07/2021
Data máxima para divulgação do resultado final.	16/08/2021
Prazo máximo para apresentação de recurso.	20/08/2021
Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.	30/08/2021

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste Edital serão analisados em primeira instância pela Superintendência de Assistência Social em colaboração com as Prefeituras da EACH e dos *campi* da USP do interior, e em 2ª instância pela Comissão de Gestão do PAPFE.

São Paulo, 06 de julho de 2021.